LEI Nº 445/96-GP

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder doação de terreno que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno situado no Recreio do Trevo - Ferreiro Torto a Empresa Habitação Construtora e Incorporadora Ltda-HCI, situada a Rua Presidente Bandeira, 980 - Alecrim - Natal/RN, CGC/MF nº 70.051.156/0001-87, para construção de imóveis para Habitação os quais seram adquiridos por meio de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, através do Programa de Carta de Crédito, construção associativa. O aludido terreno terá uma área de 3.132 M^2, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: Com a Rua do Olheiro, medindo 62,00 metros;
Ao Sul: Com a Rua Projetada - 15, medindo 81,50 metros;
A Leste: Com a Rua do Posto, medindo 63,00 metros;
A Oeste: Com a Rua Projetada - 02, medindo 29,60 metros.

Art. 2º - A área de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao patrimônio do município de Macaíba se, no prazo de 01 (hum) ano, renovável por igual período, não for efetivada a construção dos imóveis para Habitação, ou no caso da destinação diversa da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 31 DE MAIO DE 1996.

Odilêia Mercia Gomes da Costa
PREFEITA